



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

57/2021

**Objeto: Contratação de empresa para Monitoramento e
Vigilância.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **922/2021**
Requerente: **CARINA DANIELA ALVES**
Contato: **CARINA DANIELA ALVES**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **31/03/2021 11:51**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **048.096.329-03**

002

Descrição: Solicitação de Contratação direta através de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para monitoramento e vigilância.

Ocorrência: 1	Data: 31/03/2021 11:51:21	Previsão: 05/04/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: CARINA DANIELA ALVES

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	TERMO DE REFERENCIA		
REQUERIMENTO.pdf	REQUERIMENTO		
ORÇAMENTO PLANALSEG.pdf	ORÇAMENTO		
ORÇAMENTO FT SEGURANÇA.pdf	ORÇAMENTO		
ORÇAMENTO ADILSON DE JESUS MELO.	ORÇAMENTO		



Para: Contabilidade

De: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação

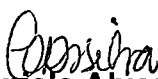
Data: 29/03/2021

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem, através do presente, solicitar contratação direta através de Dispensa de Licitação, para contratar empresa para prestação de serviços de monitoramento e vigilância, a contratação se faz necessária para que a empresa faça o monitoramento da Carreta a qual realizará exames de mamografia para as 190 mulheres na fila de espera do município, os serviços foram contratados pela empresa Glass House com sede no município a qual ofereceu como doação dos exames para auxiliar na demanda da secretaria de saúde, a Carreta estará realizando os exames de 05/04 até 16/04, sendo assim o compromisso do município foi em oferecer a segurança do veículo por este período em que estará realizando os serviços.

Para suporte desta despesa indico a Dotação Orçamentária:
06.001.23.691.0007.2010.3.3.90.39.00.00.

Atenciosamente,


Carina Daniela Alves da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Decreto 092/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Nº requerimento:	02/2021
Data:	29/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Conforme a necessidade existente de espera por exames, se fez necessário a busca por parcerias para trazer a carreta de mamografia onde será possível zerar a fila de espera por exames. Porém para realização desse trabalho será necessário termos a devida segurança em relação a furtos e eventuais danos a carreta e respectivos equipamentos.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento: Rua Amazonas, 117 Centro de Piên Terminal Rodoviário vereador Pedro Millke	Horários: 19:00 as 07:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 11 (onze) dias
---	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ana Cassia Ferreira de Lima

Há licitação em curso para o objeto pretendido? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo informar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



006

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Contratação de serviço especializado em segurança.

Piên, 29 de março de 2021.

1. OBJETO



1.1. Contratação de serviço especializado em segurança.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações da contratação estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Monitoramento e segurança a carreta de mamografia		01
2			

3. JUSTIFICATIVA

3.1. JUSTIFICAR QUAL A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Conforme a necessidade existente de espera por exames, se fez necessário a busca por parcerias para trazer a carreta de mamografia onde será possível zerar a fila de espera por exames. Porém para realização desse trabalho será necessário termos a devida segurança em relação a furtos e eventuais danos a carreta e respectivos equipamentos .

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Rua Amazonas ,117 Centro de Pien

Terminal Rodoviário vereador Pedro Millke

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6. Ana Cassia Ferreira de Lima - 4765244

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

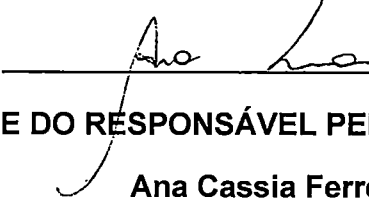
9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) FT Segurança .
- 2) Adilson de Jusus Melo
- 3) PlanalSeg

Elaborado em 29 de março de 2021



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Ana Cassia Ferreira de Lima

Secretaria de Desenvolvimento econômico

Fiscal -



NOME DO FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Desenvolvimento econômico.

Ana Cassia Ferreira de Lima

010

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Chefe do Departamento de indústria e Comercio – Matrícula 4765244

Carina Daniela Alves

Secretário (a) desenvolvimento econômico

Matricula - 4765287

ADILSO DE JESUS MELO – ME

CNPJ: 24.514.688/0001-96

Estrada Campina dos Crespins, nº 57, Campina dos Crespins.

Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

011

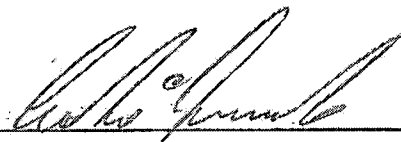
PROPOSTA DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Piên - PR

Apresentamos nossa proposta de preço, para contratação da empresa para prestação de serviço de monitoramento da carreta de mamografia nos dias 05/04/2021 a 16/04/2021, no horário das 19:00h às 07:00.

Valor da Proposta: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Piên – PR, 29 de Março de 2021



ADILSO DE JESUS MELO

CPF: 749.627.609-04

RG: 2.470.027-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSO DE JESUS MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.514.688/0001-96

Certidão nº: 11086813/2021

Expedição: 30/03/2021, às 14:01:17 ✓

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSO DE JESUS MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.514.688/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

013

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.514.688/0001-96**Razão Social:** ADILSO DE JESUS MELO ME**Endereço:** ESTR CAMPINA DOS CRISPINS 57 / CAMPINA CRISPINS / PIEN / PR /
83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2021 a 15/04/2021 ✓**Certificação Número:** 2021031700575435093475

Informação obtida em 30/03/2021 14:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R. João Stoeberl, 618 - Colonial, São Bento do Sul - SC, 89287-440

Orçamento .

Apresentamos nossa proposta de preço para possível contratação da empresa.

Nos dias 05/04/2021 a 16/04/2021 no horário das 19:00 as 07:00 horas

Valor da Proposta 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

015

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 85.355.600/0001-25**Razão Social:** FT SEGURANCA SERVICOS LTDA**Endereço:** R ANITA GARIBALDI 795 / ANITA GARIBALDI / JOINVILLE / SC / 89203-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021 ✓**Certificação Número:** 2021032202133677019980

Informação obtida em 30/03/2021 14:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FT SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.355.600/0001-25

Certidão nº: 11088833/2021

Expedição: 30/03/2021, às 14:10:17 ✓

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FT SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.355.600/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



017

Uma solução duradoura com uma grande relação custo/benefício

Proposta a prefeitura de Piên

Orçamento para vigilância noturna

Trabalho no período noturno com carga horária de 12 doze horas no período de 11 onze dias no valor de 160 reais dia

Total 1760,00

Email : cruzitamar477@gmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108230299		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRE LUIZ GERONASSO EGGERS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO CARLOS EGGERS		(mãe) MARILENE DO RÓCIO GERONASSO EGGERS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 54035411	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 862.193.409-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BELO HORIZONTE			NÚMERO 604
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AVENCAL	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Pien
MUNICIPIO Pien		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIZ GERONASSO EGGERS - SEG - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELO HORIZONTE			NÚMERO 604
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AVENCAL	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Pien
MUNICIPIO Pien	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) princesseguranca@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8020001 Atividade Secundária 4751201, 4739899, 8011101, 8111700, 9511800	Descrição do Objeto Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Comércio varejista de alarmes e sistemas de segurança residencial; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios; Comércio varejista de equipamentos de informática e Reparação e manutenção de computadores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.798.077/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001715092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 16:57 SOB Nº 20182969592.
PROTOCOLO: 182969592 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802095289. NIRE: 41108230299.
ANDRE LUIZ GERONASSO EGGERS - SEG - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.798.077/0001-05

Razão Social: ANDRE LUIZ GERONASSO EGRS SEG ME

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 538 / AVENCAL / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031803134225066320

Informação obtida em 31/03/2021 16:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ GERONASSO EGGERS - SEG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.798.077/0001-05

Certidão nº: 11297173/2021

Expedição: 31/03/2021, às 16:26:17

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ GERONASSO EGGERS - SEG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.798.077/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



021

EMPRESA: PLANALSEG MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 21.255.911/0001-30

End: ANTONIO KAESEMODEL, 677, BOEMERWALD.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

Valor: R\$ 220,00 A DIÁRIA

HORARIO: 18:30 AS 06:30 HORAS

INICIO: 05/04/21 AS 18:30 ATE 15/04/21 AS 06:30

TOTAL: R\$ 2.420,00

WhatsApp: 47/ 99900-6766

47/3635-2486

PLANALSEG LTDA, ME

“ Planalseg, a sua segurança é nosso maior patrimônio ”

SÃO BENTO DO SUL, 26 DE MARÇO DE 2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BRASIL SUL
MONITORAMENTO ELETRONICO LIMITADA**

CNPJ nº 21.255.911/0001-30

022

LAURIZETE GRIMES DA LUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, natural da cidade de(o) SANTA CECILIA - SC, COMERCIANTE, CPF nº 802.599.289-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.408.026, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS FICKER, 251, 25 DE JULHO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89290003, BRASIL.

HELIO JOSE DA LUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, natural da cidade de(o) SANTA CECILIA - SC, COMERCIANTE, CPF nº 901.493.199-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.270.334, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS FICKER, 251, 25 DE JULHO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89290003, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRASIL SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205248963, com sede Rua Carlos Ficker, 251, 25 de Julho São Bento do Sul, SC, CEP 89290003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.255.911/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial BRASIL SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LIMITADA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTONIO KAESEMODEL, 677, RIO NEGRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.287-470.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. BRUNO BORGES DE LIMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1994, SOLTEIRO, natural da cidade



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BRASIL SUL
MONITORAMENTO ELETRONICO LIMITADA**

CNPJ nº 21.255.911/0001-30

023

de(o) SAO BENTO DO SUL - SC, COMERCIANTE, CPF nº 073.292.959-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5841251, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EVALDO STOEVERT, 20, CASA, OXFORD, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89285539, BRASIL.

ARI BORGES DE LIMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, natural da cidade de(o) RIO DOS CEDROS - SC, COMERCIANTE, CPF nº 642.819.739-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2019285, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EVALDO STOEVERT, 20, OXFORD, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89285539, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LAURIZETE GRIMES DA LUZ, detentor de 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio HELIO JOSE DA LUZ, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio LAURIZETE GRIMES DA LUZ transfere suas 4.500(Quatro Mil e Quinhentas) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO BORGES DE LIMA, da seguinte forma: Transferência por Venda em Moeda corrente do País., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio HELIO JOSE DA LUZ transfere suas 500(Quinhentas) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ARI BORGES DE LIMA, da seguinte forma: Transferência por Venda em moeda corrente do País., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

BRUNO BORGES DE LIMA, com 4.500(Quatro Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

ARI BORGES DE LIMA, com 500(Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195299906 Protocolo 195299906 de 20/11/2019 NIRE 42205248963

Nome da empresa PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA

25/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BRASIL SUL
MONITORAMENTO ELETRONICO LIMITADA**

CNPJ nº 21.255.911/0001-30

024

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO BORGES DE LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL-SC, 18 de outubro de 2019.

LAURIZETE GRIMES DA LUZ

HELIO JOSE DA LUZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195299906 Protocolo 195299906 de 20/11/2019 NIRE 42205248963

Nome da empresa PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA

25/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BRASIL SUL
MONITORAMENTO ELETRONICO LIMITADA**

CNPJ nº 21.255.911/0001-30

BRUNO BORGES DE LIMA

ARI BORGES DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195299906 Protocolo 195299906 de 20/11/2019 NIRE 42205248963

Nome da empresa PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA

25/11/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195299906

TERMO DE AUTENTICACAO

026

NOME DA EMPRESA	PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA
PROTOCOLO	195299906 - 20/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205248963
CNPJ 21.255.911/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019
SOB N: 20195299906

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80259928968 - LAURIZETE GRIMES DA LUZ

Cpf: 90149319991 - HELIO JOSE DA LUZ

Cpf: 07329295981 - BRUNO BORGES DE LIMA

Cpf: 64281973915 - ARI BORGES DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195299906 Protocolo 195299906 de 20/11/2019 NIRE 42205248963

Nome da empresa PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA

25/11/2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

027

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.255.911/0001-30**Razão Social:** BRASIL SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA ME**Endereço:** R CARLOS FICKER 251 / 25 DE JULHO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89290-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021 ✓**Certificação Número:** 2021031602510787429863

Informação obtida em 30/03/2021 14:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.255.911/0001-30

Certidão nº: 11090008/2021

Expedição: 30/03/2021, às 14:15:38 ✓

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.255.911/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

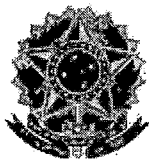
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

029

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA
CNPJ: 21.255.911/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:20 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **6CDE.77C4.7BFC.7361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



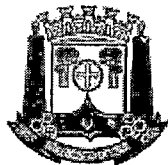
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA**
CNPJ/CPF: **21.255.911/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140038288963
Data de emissão:	25/03/2021 14:41:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/05/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 9019/2021

031

Nome/Razão:	PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA		Código:	719250	
CNPJ/CPF:	21.255.911/0001-30				
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL				
Complemento:	casa				
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **21.255.911/0001-30**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 29/04/2021.

São Bento do Sul (SC), 30 de março de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-JHGYYNVMUOPQAC-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

				FT SEGURANÇA	PLANALSEG- ARI BORGES DE LIMA	ADILSON DE JESUS MELO- ME	PRINCE SEGURANÇA
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitario	Valor Unitario	Valor Unitario	Valor Unitario
1	SER	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA	R\$ 9.504,00	R\$ 2.240,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.760,00

EMPRESA	MELHOR PROPOSTA	
PRINCE SEGURANÇA	1º	R\$ 1.760,00
PLANALSEG- ARI BORGES DE LIMA	2º	R\$ 2.240,00
ADILSON DE JESUS MELO- ME	3º	R\$ 3.000,00
FT SEGURANÇA	4º	R\$ 9.504,00

sem Certidão: Federal, Estadual e municipal.



PROTOCOLO Nº 922/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

033

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
06.001.23.691.0007.2010.3.3.90.39.77.99

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

19/03/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

034

Protocolo Nº 922/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à contratação direta através de dispensa de Licitação para contratação de segurança e monitoramento, conforme descrito memorando 02/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Aguardo vossa análise e parecer.


Carina Alves



Processo: Protocolo 922/2021

Assunto: “Contratação de serviço especializado em segurança”

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de contratação de “serviço especializado em segurança”.

A secretária Carina Daniela Alves, explica os motivos da contratação através da dispensa da licitação com os seguintes argumentos:

“(…) solicitar contratação direta através de Dispensa de Licitação, para contratar empresa para prestação de serviços de monitoramento e vigilância, a contratação se faz necessária para que a empresa faça o monitoramento da Carreta a qual realizará exames de mamografia para as 190 mulheres na fila de espera do município, os serviços foram contratados pela empresa Glass House com sede no município a qual ofereceu como doação dos exames para auxiliar na demanda da secretaria de saúde, a Carreta estará realizando os exames de 05/04 até 16/04, sendo assim o compromisso do município foi em oferecer a segurança do veículo por este período em que estará realizando os serviços.”

O processo veio acompanhado do memorando nº 002/2021 justificando a necessidade de contratação pela secretaria de desenvolvimento econômico, requerimento da secretária municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa comparativo de preços e julgamento da melhor proposta; cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de compras e licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Neste sentido, ressalta-se que com a edição do Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, o teto para a escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até R\$ 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de R\$ 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretária Municipal e que o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei 8.666/93, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação:

1



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “*dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei*” passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

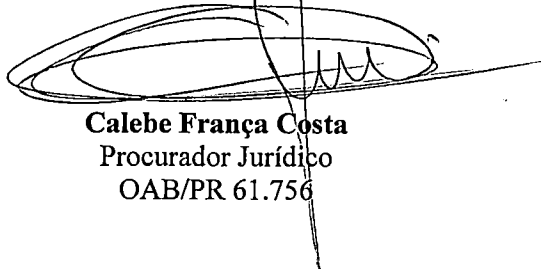
Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação do produto descrito na justificativa apresentada pela secretária municipal, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor da contratação e a fim de evitar prejuízo ao interesse público.

É o parecer.

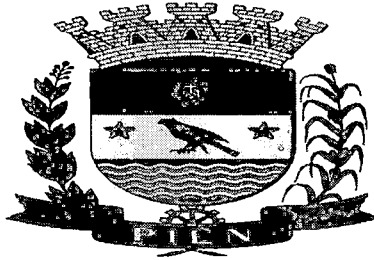
Recomendações:

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que, realize consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como para que observem as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93.

Piên, 31 de março de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



037

Protocolo nº: 922/2021

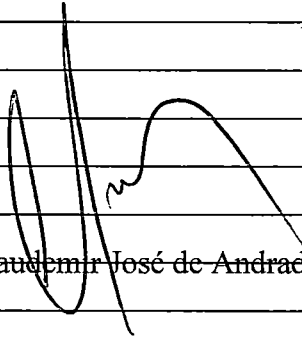
Requerente: Licitações e Compras_

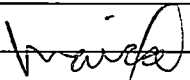
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Att. Carina Alves


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 922/2021

038

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 37, Inciso XXI da Lei Federal 8666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PESSOA JURÍDICA: PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA

CNPJ: 21.255.911/0001-30

VALOR: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
06.001.23.691.0007.2010.3.3.90.39.77.99

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 31 de março de 2021.



Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA**Dispensa de Licitação N° 057/2021****PROTOCOLO: 922/2021****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA****CNPJ: 21.255.911/0001-30****VALOR: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).****AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021**

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.**

Piên/PR, 31 de Março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:7E6206C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 056_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 056/2021

PROTOCOLO: 839/2021

Objeto: Aquisição de Barreiras de proteção/Escudo salivar em acrílico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ETIPLASTI COM. E SERV. EM PLÁSTICOS LTDA ME

CNPJ: 13.220.783/0001-60

VALOR: R\$ 1.368,15 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:B1632631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 57_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 057/2021

PROTOCOLO: 922/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA

CNPJ: 21.255.911/0001-30

VALOR: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:E10D7ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHAMAMENTO PÚBLICO 03_2020

EXTRATO DE ATA

TERMO DE FOMENTO Nº 01, 02 e 03.

040

Modalidade: Vinculado a Chamada Publica 03/2020

Dispensa de licitação 53/2021 – Termo 01/2021

Dispensa de licitação 54/2021 – Termo 02/2021

Dispensa de licitação 55/2021 – Termo 03/2021

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN – Rádio. Caiçara, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.378/0001-99, resultando no valor total de R\$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais).

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Dispensas de licitação para atender chamamento publico 003/2020 credenciamento de entidades..

Fiscal Administrativo: Thaynara Eveline do Prado

Prazo de Vigência: 31/12/2021.

Data de assinatura: 31 de Março de 2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:0D7F8949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 08/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Presencial nº 08/2021**, o qual tem como objeto o “Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e Conservação”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.010.113/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 246.106,31 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e trinta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 31 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:38AA1EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE 013/2021

PROTOCOLO Nº 948/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	922/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Dotação Orçamentária*	0600123691000720103390397799
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.240,00
Data Publicação Termo ratificação	06/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

042

CONTRATO Nº 030/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 057/2021

Protocolo: 922/2021

Contratado: PLANASEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA

CNPJ: 21.255.911/0001-30

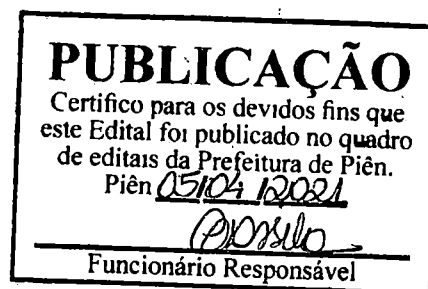
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para Prestação de Serviço de vigilância e monitoramento de carreta instalada na Rua Amazonas, nº 117 – Centro – Piên/PR, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor: R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Data de assinatura: 05 de abril de 2021.

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**





Prefeitura de
PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên
Coordenação de Contratos

043

CONTRATO Nº 030/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E
PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LIMITADA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sra. **Carina Daniela Alves** portador do CPF nº 048.096.329-03 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.255.911/0001-30 estabelecida na Rua: Antônio Kaesemodel, Bairro: Rio Negro - São Bento do Sul/SC , CEP 89.287-470, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO BORGES DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 073.292.959-81 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviço de segurança e monitoramento , cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 922/2021 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste, Dispensa de licitação para contratação de empresa para Prestação de Serviço de vigilância e monitoramento de carreta instalada na Rua Amazonas, nº 117 – Centro – Piên/PR, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dia	11	Monitoramento e Vigilância de 05/04/2021 as 18:30 até 15/04/2021 as 06:30 horas	R\$ 220,00	R\$ 2.420,00

Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 057/2021.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Segunda: O serviço deverá ser realizado conforme Solicitação da Secretaria em de forma imediata após emissão do empenho, no endereço terminal Rodoviário Vereador Pedro Millke em Piên-PR.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: Ana Cassia Ferreira Lima, Mat. 4765244, a qual verificará a compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade. E ainda, deverá dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo será dado ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de Publicação no Diário Oficial dos Municípios, sem prorrogação.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 2.420,00 (Dois mil Quatrocentos e vinte reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:



Funcional
06.001.23.691.0007.2010.3.3.90.39.77.99

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- d) As despesas com deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante;
- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- i) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;



- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.**

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..



Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinta: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 057/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura de
PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên
Coordenação de Contratos

048

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piên, PR, 05 de Abril de 2021.

p/ Contratante:

Carina Daniela Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 61756

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

p/ Contratado:

Bruno Borges de Lima
PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70598732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037_2018

EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
CONTRATO Nº 037/2018
Modalidade: Tomada de preços 009/2017
Contratado: KAAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 22.119.963/0001-41
Objeto: Aditivo de prazo de vigência e execução, conforme protocolo 781/2021, 120 dias.
Prazo de Execução: 15/07/2021

Prazo de Vigência: 14/08/2021

Data de assinatura: 31 de março de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:93AF940C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055_2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017
CONTRATO Nº 055/2017
Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2017
Protocolo: 669/2021
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Objeto: Aditivo de Prazo

Prazo de vigência: 25/07/2021

Data de assinatura: 31 de março de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:22CC9371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030_2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação 057/2021
Protocolo: 922/2021
Contratado: PLANASEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA
CNPJ: 21.255.911/0001-30
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para Prestação de Serviço de vigilância e monitoramento, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Valor: R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Data de assinatura: 05 de abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:291E4ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 14_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2021

049

PROTOCOLO: 722/2021

Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de sabão, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais. Conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: IRENEU TAUSCHER
CPF: 021.204.139-83 Matrícula do Imóvel: 18.187
VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

PIÊN, 05 de março de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CB121EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 08_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021

Modalidade: Pregão Presencial 08/2021

Protocolo: 304/2021

Contratado: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 35.010.113/0001-52

Objeto: Execução de serviços de limpeza e conservação.

Valor: R\$ 246.106,32 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 05 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:646A5B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2546/2021

PORTARIA Nº 2.546/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, ANTONIO EDVALDO MACHADO DA SILVA ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

050

NOTA DE EMPENHO

Número **1867/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **06/04/2021** Requisição Nº **1128** Req. Compra Nº **53256**

Licitação _____
Tipo _____ Número **57/2021 de 01/04/2021**
Processo dispensa _____

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
2848 30/2021 - SIM-AM: 302021 06/04/2021 04/06/2021 06/04/2021 04/06/2021

Credor _____
Fornecedor **PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA** Matrícula **27056-3** CPF/CNPJ **21.255.911/0001-30**

Endereço **ANTONIO KAESEMODEL, 677** Bairro **RIO NEGRO**
Cidade/UF **São Bento do Sul/SC** CEP **89287-470** Fone **047 3635-2486** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa _____

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0007.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 58.512,96

Valor empenhado

R\$ 2.420,00

Saldo atual

R\$ 56.092,96

Outras informações _____

Histórico _____

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22418	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE 05/04 DAS 18:30 ATÉ 15/04/2021 AS 06:30 HORAS		DIA	11,0000	220,0000	2.420,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	11090008/2021	25/09/2021
CERTIDÃO FGTS	2021031602510787429863	14/04/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	6CDE77C4.7BFC.7361	27/07/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega:

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR